



Foi detido ao abrigo de um mandado de detenção europeu e levado para uma esquadra (da polícia) ou outro local de interrogatório

Portugees

Quais são os seus direitos?

Um Estado-Membro da União Europeia enviou um pedido ao Ministério Público neerlandês para a sua entrega. Por esse motivo foi detido pela polícia, a Royal Netherlands Marechaussee ou outro serviço de investigação. É importante conhecer os seus direitos e obrigações. Certifique-se de que lê atentamente esta ficha de informações.

O processo a seguir à sua detenção e os seus direitos

Após a sua detenção, o Procurador (Adjunto) do Ministério Público decidirá se tem de permanecer ou não na esquadra da polícia. Não está obrigado a responder às suas perguntas.

O direito a um advogado

O responsável pela investigação certificar-se-á de que tem acesso a um advogado neerlandês logo que possível após a sua detenção. Esse advogado irá depois entrar em contacto consigo. Poderá também contratar um advogado que conheça pessoalmente. Nesse caso, queira informar o responsável pela investigação.

Terá direito a falar com o seu advogado de forma confidencial. Antes de ser interrogado relativamente à sua detenção sob custódia policial, está autorizado a consultar o seu advogado até ao máximo de meia hora. O seu advogado poderá também estar presente no interrogatório e prestar assistência.

Porém, convém ter presente que poderá demorar algum tempo até que o seu advogado chegue ao local. Regra geral, o seu advogado deve chegar ao local de interrogatório no espaço de duas horas após ser informado pela polícia.

Os serviços de um advogado neerlandês são normalmente gratuitos, a não ser que contrate o seu próprio advogado e este não esteja inscrito no Conselho de Apoio Judiciário. Nesse caso, terá de suportar os custos por si próprio.

Se a autoridade de investigação ceder os seus dados pessoais ao Conselho de Apoio Judiciário para contratar um advogado, os dados serão processados pelo sistema administrativo do Conselho.

Contratar um advogado estrangeiro

Poderá solicitar também os serviços de um advogado no Estado-Membro da UE que tenha solicitado a sua entrega. Esse advogado estrangeiro poderá fornecer informações e aconselhamento ao seu advogado neerlandês acerca do processo de entrega. Porém, convém ter presente que poderá ser-lhe pedido que suporte os custos de contratação de um advogado estrangeiro. Se pretender utilizar este serviço, o Procurador do Ministério Público comunicará imediatamente o seu pedido às autoridades do país que pretende obter a sua entrega.

As autoridades do país que solicita a sua entrega irão também depois fornecer-lhe informações sobre as possibilidades de contratar um advogado nesse país. Se escolher esta opção, será responsável por contactar esse segundo advogado. O seu advogado neerlandês poderá ajudá-lo nesse sentido.

Seguem-se outras informações sobre os serviços que pode obter de um advogado.

O direito a um intérprete

Terá direito a obter a assistência de um intérprete se não falar nem compreender neerlandês, ou os seus conhecimentos do idioma forem limitados. Queira informar o responsável pela investigação se não o compreender bem. Este poderá designar um intérprete para si. O intérprete também o pode ajudar nas conversas com o seu advogado. Este serviço é gratuito.

Na esquadra da polícia

Poderá ser mantido em detenção, por exemplo numa esquadra da polícia, por um período não superior a três dias. Se for importante que seja detido por um período mais longo, o Procurador do Ministério Público poderá decidir que a sua detenção deva ser prorrogada por um período adicional de três dias no máximo.

Poderá solicitar ao responsável pela investigação que informe terceiros (por exemplo, um familiar ou companheiro de casa) do facto de estar detido.

Se não for um cidadão neerlandês, poderá solicitar ao responsável pela investigação que informe o consulado ou embaixada do seu país de origem da sua detenção.

Outros direitos

Receberá uma cópia de um mandado de detenção europeu. Se o mandado de detenção europeu estiver escrito num idioma que não compreenda, terá direito a solicitar uma tradução das secções mais importantes do mesmo.

Queira informar o responsável pela investigação caso esteja doente, se pretender consultar um médico ou na eventualidade de necessitar de cuidados médicos urgentes, como por exemplo medicação.

Que medidas tomará o advogado?

Um advogado irá defender os seus interesses. O seu advogado neerlandês pode:

- Informá-lo dos trâmites do processo;
- Dar-lhe aconselhamento jurídico;
- Informá-lo acerca dos seus direitos e obrigações;
- Destacar os prós e contras de aceitar a entrega e as implicações que isso terá para si (ver também abaixo);
- Contactar a sua família ou empregador, para os informar da sua situação;
- Contactar o seu advogado no país que solicita a sua entrega;
- Ajudá-lo antes e durante o interrogatório do responsável pela investigação, assim como durante o processo instaurado pelo tribunal no caso de discordar da entrega (ver também abaixo).

Se optar por falar com um advogado, isso não significa que admite a sua culpa. Tudo aquilo que disser ao seu advogado permanecerá confidencial. O responsável pela investigação não ouvirá as suas conversas. O seu advogado não está autorizado a falar com outras

partes sobre o seu caso sem a sua autorização. Isso inclui o responsável pela investigação. O mesmo se aplica ao intérprete, se tiver confiado nos seus serviços para falar com o advogado.

Se, após o seu pedido, lhe for atribuído um advogado no Estado-Membro que solicitar a sua entrega, este segundo advogado poderá fornecer informações e aconselhamento ao advogado neerlandês, que ele poderá utilizar no seu processo de entrega. No entanto, o seu advogado neerlandês irá conduzir o processo de entrega em seu nome.

O que acontece a seguir?

Se for detido em outro lugar nos Países Baixos, será transferido para Amsterdão após o seu período de detenção. Aí, o Procurador do Ministério Público ou o juiz de instrução decidirá se é necessário mantê-lo detido por um período mais longo. Se for esse o caso, será transferido para um centro de detenção. Queira falar com o seu advogado sobre as medidas que pode tomar caso discorde da decisão de ficar detido por mais tempo.

Se discordar da sua entrega, o juiz decidirá se será entregue ao Estado-Membro requerente. Numa audiência sobre este assunto, o juiz irá colocar-lhe várias perguntas. Durante esta audiência, terá também direito à presença e assistência de um advogado neerlandês. Poderá também ter o direito de se recusar a assistir à audiência e solicitar que seja representado pelo seu advogado.

Aceitar a entrega

Pode aceitar ser entregue caso não tenha objeções ao pedido do Estado-Membro requerente. Isto poderá acelerar o processo. Porém, se aceitar a entrega, tenha em atenção que:

- Não poderá reverter a sua decisão posteriormente;
- O seu caso não voltará a ser considerado pelo juiz;
- É o Procurador do Ministério Público, não o juiz, que tomará uma decisão sobre a sua entrega;
- Ao fazê-lo, renuncia ao seu estatuto protegido ao abrigo da “regra da especialidade”, o que significa que, após a sua entrega ao outro Estado-Membro, poderá também ser processado por delitos para além daqueles indicados no mandado de detenção europeu.

O seu advogado neerlandês poderá dar-lhe mais informações sobre isso.

Se pretender aceitar a sua entrega, deve apresentar uma declaração ao Procurador do Ministério Público ou ao juiz de instrução para esse efeito. Poderá solicitar ao seu advogado neerlandês que trate desse processo.

Algumas dúvidas?

Tem alguma dúvida? Em caso afirmativo, queira enviá-las para o seu advogado neerlandês ou para o responsável pela investigação.



Detalhes de publicação

Esta ficha de informações foi publicada pelo Ministério da
Segurança e da Justiça

PO Box 20301 | 2500 EH Haia | Países Baixos

Maio de 2017 | 103170

*Não se podem conferir direitos a partir do conteúdo desta ficha de
informações.*